

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 010/2024 - "DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 011/2024 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



PORTARIA Nº 010/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



PORTARIA Nº. 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO
CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 3639/2023 – LICENÇA PRÊMIO, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 008 - 2024, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro de 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 3º. do Decreto Municipal nº. 021/2023, que autoriza a concessão de licença prêmio ao servidor que tenha protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a 12 (doze) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória,


RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** a servidora, **HELIDEA MARIA BATISTA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível I - Leste, matrícula nº 742, pelo período de 03 (três) meses, com início em 26 de fevereiro e término em 25 de maio de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 15 de janeiro de 2023.


VITOR ARAUJO AZEVEDO
Prefeito em exercício



PORTARIA Nº 011/2024 – “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



PORTARIA Nº. 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 48, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto Legislativo nº 017/2023,

CONSIDERANDO que trata o Processo Administrativo 1612/2023 – Licença Sem Vencimentos, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 017 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADA** a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da Portaria nº 026/2023, à servidora **CRISTENILDE BRITO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 8635, com reinício em 01 de janeiro de 2024 e término em 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de janeiro de 2024.


VITOR ARAUJO AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📧 Ouvidoria (74) 3653-2929